

4º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 003/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS RÁDIOS PONTO A PONTO E NAS ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES QUE COMPÕEM O SISTEMA DE BACKBONE DA REDE ESTADUAL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E RADIOCOMM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci - Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, RG n.º 2863019 SSP/PA, CPF n.º 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n.º 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 33.781, em 15.01.2019.

CONTRATADA: RADIOCOMM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ N.º 02.305.840/0001-98, Inscrição Estadual n.º 15.197.198-6, Inscrição Municipal n.º 141.510-9, com sede na cidade de Belém-Pará, sito à Rua João Balbi, n.º 1188, São Brás, CEP: 66.060-565, telefone (91) 3266-6120 / 6204, representada neste ato por seu Diretor Comercial, Sr. **ROSYBERTO DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG n.º. 179.3010 - SSP/PA 2º via e CPF n.º. 300.115.232-04, com domicílio na Rua João Balbi, 1188, Umarizal, CEP: 66.060-280, na cidade de Belém - Pará, no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As partes resolvem aditar pela **QUARTA vez** o **Contrato n.º 003/2015, assinado em 05/02/2015**, tem como fundamento legal o Processo n.º 2015/28110 o edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2014 e seus anexos, tudo em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, pela Lei Estadual n.º 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 876/2013, 2.069/2006, 967/2008 e 2.034/2009, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e pelo Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1 - Prorrogar o Prazo de Vigência;
- 2.2 - Preço e da Dotação Orçamentária.
- 2.3 - Cláusula de Rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, de acordo com a manifestação da área técnica, contados a partir de **05 de fevereiro de 2019**, vigorando o mesmo até **04 de fevereiro de**



PRODEPA

2020, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, de acordo com o art. 57, inciso I e II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 – Após acordo entre as partes o valor do contrato não sofrerá reajuste, permanecendo o valor mensal estimado em **R\$ 115.838,83 (cento e quinze mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos)**, e o valor global anual estimado de **R\$ 1.390.065,96 (um milhão, trezentos e noventa mil, sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, conforme manifestação da CONTRATADA, que é parte integrante do processo nº 2015/28110.

EXERCÍCIO 2019: R\$ 1.274.227,13

0261 – Recursos Próprios;

23.126.1435.8344 – Implantação da Rede de Telecomunicações de Dados;

339040 – Serviços DE Tecnologia da Informação e Comunicação: Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, 04 de fevereiro de 2019

MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da PRODEPA

ROSYBERTO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.
Nome _____
CPF/MF: 72.134

2.
Nome _____
CPF/MF: 736.302.172-49

